

mente redundariam em benefício dos interesses da firma. A oportunidade havia chegado, porquanto se encontravam presentes vários interessados em ingressar para a sociedade e, além disso, por possuírem créditos junto à Sociedade, estavam em melhores condições de atenderem os termos da Proposta da Diretoria. Restava pois, concluir o Sr. Vicente Cocozza, que os Srs. Acionistas abrissem mão de seus direitos preferenciais em favor dos elementos indicados. Submetida primeiramente a votos a proposta da Diretoria, resultou unanimemente aprovada, o mesmo acontecendo com a proposta do acionista Sr. Vicente Cocozza. Retornando a palavra, o Sr. Presidente manifestou a inteira concordância dos Srs. Diretores quanto ao que acabava de ser deliberado e propôs que, face ao pronunciamento do plenário, a importância relativa ao aumento do capital poderia ser subscrita desde logo por aqueles interessados, porisso que, presente a totalidade do capital societário, prazos e formalidades outras poderiam ser dispensadas. Aprovada por unanimidade a sugestão do Sr. Presidente foi criada incontinentem a lista de subscrição que revelou logo após a cobertura integral dos Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e

quinhentos mil cruzeiros) mediante aproveitamento dos créditos mantidos junto à sociedade, pelos subscritores. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente proclamou efetivado o aumento do capital social da D. W. Albaneze S.A. Importação e Exportação para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na forma deliberada por esta Assembleia Geral passando o artigo 5.º dos Estatutos Sociais a ter a redação acima transcrita na proposta da Diretoria. A seguir ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo ninguém se manifestado, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual reabriu a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas membros da mesa e demais presentes. (a.a.) Domingos Walter Albanzeze — Domingos Walter Albanzeze — Euclides Carli — Nelson Neves — Ernesto Amarante Filho — Antonio Marchetti — Waldemar Pinocciaro — José Facciolla — Charles Edgard Moritz — Carmino Nese — Vicente Cocozza — Fortunato Antonio — Luiz Cocozza Sobrinho — Antonio Renato Albanzeze. Confere com o original. (a) Euclides Carli Secretário da Mesa

**ORGANIZAÇÃO DE CRÉDITO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA S.A. — INVESTIMENTOS "ORCICA"**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1960**

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta, às 15,00 horas, na sede social da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal local Diário do Comércio edições de 6, 7 e 9 e 6, 8 e 9 do corrente mês, respectivamente. Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, com direito de voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a Presidência o Sr. Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto, o qual convidou a mim, Roberto Pinto de Souza, para Secretário. Constituída, dessa forma, a Mesa dirigente e constatada a existência de "quorum" legal e estatutário, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a hábil para deliberar sobre os assuntos que compunham a "Ordem do Dia" inserida nos aludidos editais e que tinham o seguinte teor: "Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" — Edital de Convocação — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" a comparecer, no próximo dia 15 de setembro de 1960, às 15,00 horas, na sede social, à Praça Antonio Prado, 33 — 5.º andar, para reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Alteração dos Estatutos Sociais; b) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 31 de agosto de 1960. a) Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto — Diretor Presidente; Gilberto Leite de Barros — Diretor Superintendente; Roberto Pinto de Souza — Diretor Secretário. A seguir, determinou o Sr. Presidente a leitura de uma proposta da Diretoria baseada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: A Diretoria da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica", tendo em vista o disposto pela Portaria n. 309 de 30 de novembro de 1959, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, que regulamenta o funcionamento das sociedades de crédito, financiamento e investimentos, após proceder aos necessários estudos para a adaptação desta sociedade aos termos da citada Portaria, permite-se apresentar-lhes a presente proposta, objetivando algumas alterações estatutárias, justificáveis no sentido de se enquadrar os seus Estatutos Sociais às novas normas regulamentares. Assim, para que se configurem e determinem, doravante, também as novas características operacionais da sociedade, que possuindo um capital integralizado de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), preenche as condições mínimas exigidas pela Portaria n. 309 para agir inclusive com recursos de terceiros, vimos propor as seguintes alterações estatutárias: a) — no tocante à denominação e ponderando que a Portaria n. 309 exige a aposição obrigatória das expressões "crédito, financiamento e investimentos", esta Diretoria propõe que se altere a atual denominação social "Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" para "ORCICA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos" passando, pois, o artigo 1.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: Art. 1.º — A "ORCICA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos" é uma sociedade anônima, com sede administrativa e foro legal nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, que se rege pelas determinações destes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. Parágrafo único — A critério e por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas sucursais, filiais, agências e escritórios em todo o território nacional. b) — relativamente ao objeto social e tendo em vista possuir esta Companhia o capital integralizado de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) que lhe permite a realização de operações inclusive com recursos de terceiros, esta Diretoria sugere que, atendendo-

se aos termos de minuta padrão fornecida pelas autoridades da Superintendência da Moeda e do Crédito, passe o artigo 2.º dos Estatutos Sociais a assim se redigir: Art. 2.º — A sociedade terá por objeto operações de crédito, financiamento e investimentos, tais como as seguintes: a) — participação no capital social de outras empresas; b) — aquisição por conta própria ou de terceiros, mediante constituição de fundos ou não, de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal e Obrigações e Letras do Tesouro, bem assim, de ações, partes beneficiárias, debêntures e certificados de participação, regularmente emitidos; c) — cobrança e pagamento de juros, dividendos e bonificações, custódia e resgate de títulos com que operar; d) — garantia de subscrição de ações e debêntures emitidas por outras empresas, bem assim realização de recebimentos, pagamentos ou adiantamentos relativos à garantia ou à própria subscrição; e) transações sob contratos de mutuo; financiamento de compra ou venda, garantidos por qualquer dos meios admitidos na praxe bancária, exceto a caução de certificados de fundos instituídos pela própria sociedade, pelas sociedades congêneres ou pelas de investimentos; f) — negociação de títulos de crédito e letras de câmbio; g) — participação em operações determinadas de interesse de outras empresas; h) — financiamento da exportação ou importação de mercadorias; i) — financiamento às atividades rurais, observadas as condições e proporções que forem estipuladas pelas autoridades monetárias; j) — prestação de aceite ou aval em operações comerciais. Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá operar com recursos de terceiros, compreendidos entre esses os seguintes: a) — os destinados a operações predeterminadas; b) — os levantados mediante quaisquer operações de crédito; c) — os obtidos com a constituição de fundos em conta de participação ou em condomínio; d) — os providos de recebimento de depósitos de seus acionistas, portadores de ações nominativas. Parágrafo Segundo: Vedado à sociedade: a) — transacionar com imóveis não necessários a seu uso, ressalvando-se os casos de imóveis recebidos em pagamento de dívidas preexistentes; b) — praticar operações de câmbio e de crédito real; c) — participar de operações de desconto; d) — vender, a prestação, títulos da Dívida Pública de qualquer espécie, assim como ações, debêntures e afins; e) — admitir quaisquer transações por meio de cheques contra ela girados. C) — aproveitando-se, ainda, a oportunidade dessas alterações, propõe-se, também, que se modifique o preceito do atual artigo 6.º dos Estatutos Sociais, de maneira a permitir a emissão de cautelas provisórias de ações e de títulos múltiplos, passando o artigo 6.º a ter a seguinte redação: "Art. 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações que, por sua vez, poderão ser desdobrados novamente, e, provisoriamente, cautelas que as representem, observados os requisitos legais. Parágrafo Único — Os títulos múltiplos e as cautelas provisórias representativas das ações serão assinados por dois Diretores". Esta a proposta que, após a indispensável audiência do Conselho Fiscal, será submetida à apreciação de V. Ex. São Paulo, 31 de agosto de 1960. (a.a.) Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto, Gilberto Leite de Barros, Roberto Pinto de Souza. Logo após passou-se a leitura ao parecer do Conselho Fiscal que estava assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica", tendo examinado e discutido, oitadamente, uma proposta da Diretoria, datada de 31 de agosto do corrente ano de 1960, no sentido de ser alterada a redação dos Estatutos Sociais, nos capítulos referentes à denominação social, objetivo mercantil e regulamentação da expedição de títulos múltiplos e cautelas representativas das ações, são de parecer que referida proposta deve merecer a aprovação dos Srs. Acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 2 de setembro de 1960. (a.a.) Antonio Gonfalo de Carvalho; Paulo Francisco de Andrade Arantes; Juste Pinheiro da Fonseca. Submetida à votação, referidas peças mereceram aprovação por unanimidade, passando, destarte, os artigos 1.º, 2.º e 6.º dos Estatutos Sociais a ter a redação constante da Proposta da Diretoria. A seguir, como estivesse esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais quisesse fazer uso de palavra, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a que eu, Secretário, redigisse a presente ata, que, sob meu ditado, foi transcrita no Livro próprio, para ser depois de reaberta a sessão, lida,

discutida, aprovada e finalmente assinada, encerrando-se a Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 15 de setembro de 1960.

- a.) Roberto Pinto de Souza — Secretário  
Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto — Presidente  
Comércio e Indústria Taboão Ilimitada  
a.) Cláudio Pereira Fernandes  
José Pereira Fernandes  
Vcmag Sociedade Anônima  
Veículos e Máquinas Agrícolas  
a.) Cláudio Pereira Fernandes  
José Pereira Fernandes  
Sociedade Técnica e Comercial  
Serra Ribeiro Sociedade Anônima  
Ribeiro Sociedade Anônima  
a.) Roberto Ferreira da Rosa  
Otto Luiz Ribeiro  
Companhia Mercantil e Industrial Arapua  
a.) Cláudio Pereira Fernandes  
José Pereira Fernandes  
Comercial Ibiá Sociedade Anônima  
a.) Cláudio Pereira Fernandes  
José Pereira Fernandes  
Atim Sociedade Anônima Administração, Finanças e Importação  
a.) Lélto de Toledo Piza e Almeida Filho  
José Pereira Fernandes  
Apro Pecuária Primavera Sociedade Anônima  
a.) Lélto de Toledo Piza e Almeida Filho  
José Pereira Fernandes  
Cláudio Pereira Fernandes  
Esta ata é cópia autêntica e fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 1960.  
Roberto Pinto de Souza — Secretário da Assembleia  
Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto — Presidente da Assembleia  
(169 139 — Cr\$ 4.055,00)

**COMPANHIA MINEIRA DE ALIMENTAÇÃO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1960**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta, às 9 (nove) horas, reuniram-se os acionistas da Companhia Mineira de Alimentação, em sua sede social, à rua Boa Vista, 162 — 8.º andar, atendendo à convocação feita pelos jornais "Diário Oficial do Estado" e "Diário Comércio e Indústria", em datas de 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença de acionistas. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência da mesma o Sr. Gaspar Gasparian, Diretor Superintendente da Sociedade, o qual convidou a mim, Nelson Marques Rollo, para servir de secretário, no que acedi. Instalada a mesa o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a mim, Secretário, a leitura dos editais de convocação, o que fiz, de modo claro, cuja transcrição segue: "Convocação de Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Mineira de Alimentação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 1960, às 9 (nove) horas, em sua sede social, à rua Boa Vista, 162 — 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) Alteração parcial dos estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal emitido a respeito. São Paulo, 10 de agosto de 1960. a) Fernando Gasparian — Diretor." Cientes os senhores acionistas, o Sr. Presidente determinou a leitura da primeira proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal emitido a respeito, o que fiz, em voz alta e clara, cuja transcrição segue: — "Proposta da Diretoria — Propõe esta Diretoria, aos senhores acionistas, o aumento do capital social de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), ou seja um aumento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com a emissão de 20.000 (vinte mil) ações ao portador no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. A forma escolhida é a utilização dos créditos dos acionistas em contas correntes, a fim de ter a Sociedade capital em giro para as suas operações comerciais. Sendo aprovada a presente proposta o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. São Paulo, 12 de agosto de 1960. (a.a) Gaspar Gasparian,

**D. W. ALBANEZE S.A. — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Boletim de subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de setembro de 1960, com emissão de 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias "ao portador", do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscrita e realizada a importância mediante aproveitamento de créditos mantidos pelos subscritores junto à Sociedade.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Ações subscritas	Importancia subscrita e realizada com créditos
NELSON NEVES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	2.800	2.800.000,00
CHARLES EDGAR MORITZ, brasileiro, casado, comerciante, residente em Florianópolis — Estado de Santa Catarina . . . . .	2.500	2.500.000,00
FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	2.500	2.500.000,00
CLAUDIO NESE, brasileiro, casado, corretor, residente nesta Capital . . . . .	750	750.000,00
CARMINO NESE, brasileiro, casado, corretor, residente nesta Capital . . . . .	750	750.000,00
JOSE FACCIOLLA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	750	750.000,00
NESTOR PEREIRA, português, casado, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	750	750.000,00
ANTONIO MARCHETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	750	750.000,00
ERNESTO AMARANTE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	630	630.000,00
DOMINGOS WALTER ALBANEZE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	100	100.000,00
EUCLIDES CARLI, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital . . . . .	220	220.000,00
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500.000,00</b>

Confere com o original  
São Paulo, 2 de setembro de 1960  
(a) Domingos Walter Albanzeze  
Presidente da Mesa

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que "D. W. ALBANEZE S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob numero 170.995, por despacho da Junta Comercial em sessão de 7 de outubro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 2 de setembro de 1960, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de outubro de 1960. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino — (a) Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscreevo e assino. — (a) Cleide Maria

Forte. — Visto: Perceval Leite Britto, secretário. — (a) Perceval Leite Britto.  
(169132 — Cr\$ 5.710,00)

**ALUMINIO PENEDO S.A.**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Convidam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 de outubro de 1960, às dez horas, na sede social, na Rua Barão de Penedo, 102 nesta cidade, e que deliberará sobre a seguinte ordem do dia:  
a) aumento do capital social, parte em dinheiro e parte em bens conferidos por acionistas;  
b) alteração dos estatutos sociais;  
c) outros assuntos do interesse da sociedade.  
São Paulo, aos 17 de outubro de 1960.  
Dr. Domingos Ferreida de Moraes  
Diretor Presidente  
(169.450 — Cr\$ 1.090,00) (18 19 20)